D. O. nº 255 – 2. 12. 63. Lei nº 16/63.-

Data: 2-12-63.-

Súmula: Dá nova denominação a uma

(Continua)

(Continuação)

das vias públicas desta Cidade.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua Bandeirantes, via pública desta Cidade, passa a denominar-se Rua Panambí, como homenagem à localidade do mesmo nome, do Estado do Rio Grande do Sul.-

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação: revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 2 de dezembro de 1963.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal